



Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA

ANEXO I

Processo:58000.004163/2007-26
Proponente: Federação Hípica de Brasília
Título:Projeto Campeonato Brasileiro de Escolas de Equitação 2008
Registro/ ME: 02DF003222007
Manifestação Desportiva:Rendimento
CNPJ: 00.373.217/0001-47
Cidade: Brasília - UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 131.107,04
Período de Captação : 12/06/2008 a 31/08/2008
Processo:58000.004165/2007-15
Proponente: Federação Hípica de Brasília
Título:Projeto Concurso de Salto Nacional 2008
Registro/ ME: 02DF003222007
Manifestação Desportiva:Rendimento
CNPJ: 00.373.217/0001-47
Cidade: Brasília - UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 130.257,04
Período de Captação : 12/06/2008 a 31/12/2008

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 176, DE 16 DE JUNHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias o prazo previsto no Artigo 5º da Instrução Normativa IBAMA nº 169, de 20 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Instrução Normativa IBAMA nº 169, de 20.02.2008.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado pelo Ministério das Cidades e a contratação de brigadistas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar o Ministério das Cidades realizar processo seletivo simplificado, até o limite de vagas estabelecido no anexo, para promover contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais poderá ocorrer a partir de junho de 2008 e fica submetida à observância da ordem de classificação em processo seletivo simplificado realizado obrigatoriamente por meio de prova escrita, sem prejuízo de outros critérios objetivos estabelecidos em Edital.

Art. 2º Autorizar o IBAMA a contratar até 2.520 brigadistas para o atendimento de emergências ambientais.

Parágrafo único. As contratações de que tratam o caput estão condicionadas ao disposto no inciso IX, do art. 2º, da Lei nº 8.745 de 1993.

Art. 3º As despesas com as contratações autorizadas por esta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e unidades orçamentárias envolvidos, classificadas no grupo de natureza de despesa "Outras Despesas Correntes" e, ainda, devem ser atestadas pelo respectivo ordenador de despesa quanto a sua adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO			
Órgão/Entidade		Cargos	Vagas
MCID	Administração Direta	Técnicos de Nível Superior	105
		Técnicos de Nível Superior	15
		Subtotal	120
MMA	IBAMA	Brigadistas	2.520
Total geral			2.640

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Ministério da Fazenda – MF, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria GM/MP nº 116, de 21 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para o Ministério da Fazenda - MF, visando ao rateio de despesas dos custos dos serviços de manutenção da Central de PABX do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro/RJ, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2008, conforme segue:

Órgão Concedente: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Unidade Gestora: 201002 – Gestão: 00001 – Coordenação - Geral de Planejamento, Orçamento e

Finanças/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Órgão Executor: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda

Unidade Gestora: 117013 – Gestão: 00001 – SPOA/MF

Programa/ Ação: 04.122.1054.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100

PI: 005

Valor mensal: R\$ 118,93 (cento e dezoito reais e noventa e três centavos)

Valor total: R\$ 1.308,23 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos)

Art. 2º Caberá à Gerência Regional de Administração de Pessoal/RJ, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O Ministério da Fazenda deverá restituir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até o final do exercício de 2008, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR A . DE MELO

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria GM/MP nº 116, de 21 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, visando ao ressarcimento de despesas condominiais correspondentes à área ocupada pelo Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos – DERAP no Ed. Sede da SUDAM em Belém/PA, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2008, conforme segue:

Órgão Concedente: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Unidade Gestora: 201002 – Gestão: 00001 – Coordenação - Geral de Planejamento, Orçamento e

Finanças/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Órgão Executor: Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM

Unidade Gestora: 533013 – Gestão: 53202 – SUDAM

Programa/ Ação: 04.122.1054.2000.0001 – Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100

PI: 005

Valor Mensal: R\$ 3.748,80 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Valor Total: R\$ 44.985,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Art. 2º Caberá ao Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos - DERAP, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM deverá restituir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até o final do exercício de 2008, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR A . DE MELO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 186, DE 16 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art.1º, inciso I, da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000 e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e nos elementos que integram o Processo nº 04962.002261/2007-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - CEFET/PE, de imóvel de propriedade da União, com área de 135.623,10m², parte de uma área maior de 171.577,4556m², denominado antigo Campo de Pouso de Garanhuns, situado na Rua Padre Afonso Valença, s/nº , no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, objeto da Matrícula nº 2.294, Livro 2-L, fl. 21, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Garanhuns-PE.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de uma unidade do CEFET no Município de Garanhuns - PE.

§ 1º É fixado o prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato de doação, para que o donatário cumpra os objetivos previstos.

§ 2º Fica o donatário obrigado a manter no imóvel doado, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000.

Art. 3º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º O encargo de que trata o art. 2º desta Portaria será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito o donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;

II - cessarem as razões que justificaram a doação;

III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista; ou

IV - ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO TRABALHO E EMPREGO
NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de maio de 2008

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SUBSTITUTO, tendo em vista o que consta do Processo nº. 46217.000478/2006-07 e nos termos do Despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº. 02, de 25 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários, do Serviço Social do Comércio - SESC/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 03.591.097.0001-42, com sede na Praça Tomaz de Araújo, S/N - Centro - Natal/RN, CEP 59.025-080, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no mencionado Plano dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ÉDER NOBRE PRAXEDES.